



Sairé (PE), sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

**MENSAGEM N° 016/2025**

**SENHOR PRESIDENTE, ILUSTRES VEREADORES E VEREADORA.**

O presente Projeto de Lei visa aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Sairé-PE, nos termos dos fundamentos e informações constantes no anexo único do presente Projeto de Lei.

As crianças até 6 anos devem ser prioridade do poder público, por isso este documento, busca garantir os direitos essenciais preconizados pela legislação nacional com os planos municipais de Educação, Saúde e Assistência.

Referido documento estabelece as diretrizes gerais, eixos prioritários, metas e estratégias para o município a longo prazo, buscar a promoção dos direitos das crianças regidos pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Plano Nacional pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência, da Cultura, dos direitos da criança e do adolescente, da convivência familiar e comunitária, com vigência até 2035.

O Plano Municipal pela Primeira Infância representa um importante instrumento para a mobilização municipal e seus eixos e objetivos certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do poder público e dos diversos fatores sociais, que assumem de forma renovada o compromisso pela promoção e defesa dos direitos humanos de crianças.

Pois bem, estas são as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, espero, poderá merecer habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA  
INFÂNCIA**

“Não, não tenho caminho novo.

O que tenho de novo é o jeito de caminhar”

(Thiago de Mello)

**SAIRÉ/PE**

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**GESTÃO: 2025 - 2028**

**Gildo Pontes de Arruda  
Prefeito**

**José Cecílio Teotonio da Silva  
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania**

**José Cecílio Teotonio da Silva  
Presidente Municipal do COMDICA**

[...] Minha vida, nossas vidas formam um só diamante. Aprendi novas palavras e tornei outras mais belas. Eu preparo uma canção que faça acordar os homens e adormecer as crianças".

**Canção Amiga  
Carlos Drummond de Andrade – 1948**





## SECRETARIADO MUNICIPAL

Renata Raiane Silva Santos

Secretária de Administração e Planejamento

José Gomes da Silva Irmão

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

José Cecílio Teotonio da Silva

Secretário de Ação Social e Cidadania

Daniel José do Nascimento

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Maria José Dias de Arruda

Secretária de Finanças e Orçamento

Severino Fernandes da Silva

Secretário de Governo

Carlos Eduardo Guilhermino de Lima

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Marco José Guilherme de Pontes

Secretário de Saúde

Carla Vanessa de Lima Azevedo

Secretária de Desenvolvimento Econômico e turismo

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19

Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





## PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Fernando Cabral de Arruda

### Vereadores:

Alexandra Rejane da Silva

Ednaldo Ferreira de Oliveira

Manoel Herculano da Silva

Zacarias Gessé Pereira dos Santos

Cleidiano Bezerra de Melo

Euder Albuquerque da Silva

Idelbrando Pontes da Silva

Joselito Amaro Gomes da Silva

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**

**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





## EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL

I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

José Dijailson da Silva.

Maria Wilma Oliveira dos Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Maria Eduarda Silva.

Aline Santos de lira.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Daniela Aparecida Silva Cavalcanti

Romero Bezerra da Silva.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente – COMDICA.

José Cecílio Teotonio da Silva.

José Almir Sipriano da Silva

V - Representantes do Conselho Tutelar.

Rejane Lins de Melo e Silva.

José Airton da Silva.

VI – Representante do Programa Mãe Coruja.

Maria Elizabete Alves da Silva

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





## PLANO DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano pela Primeira Infância é um instrumento do poder político, o qual abrange o decênio 2025/2035, visando o desenvolvimento de ações no Município de Sairé, localizado no Estado de Pernambuco, a fim de garantir promoção e defesa dos direitos das Crianças de 0 a 06 anos de idade.

O Plano em epígrafe tem como finalidade discriminar os objetivos e metas do Município de Sairé em face dos direitos das crianças, os quais estão assegurados na Constituição Federal de 1988, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incorporando as Leis que se aplicam nas diversas áreas, sendo elas: na Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Convivência familiar e Comunitária.

O Instrumento visa garantir os direitos previstos nas Leis supracitadas, através de políticas públicas eficazes, a fim de promover um desenvolvimento infantil saudável e de qualidade voltadas para a Primeira Infância.

Assim, a Construção desse documento tem como objetivo a garantia do compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento de ações em prol das crianças.

### 2. INTRODUÇÃO

Para um desenvolvimento saudável e eficaz faz-se necessário que as crianças tenham acesso a saúde, educação, alimentação, moradia, lazer e cultura de qualidade, os quais constituem-se em direitos fundamentados e garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Desta forma, a Constituição Federal de 1988 traz em seu Art. 227 que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**



De acordo com o ECA em seu art. 3º:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Apesar de sabermos que há um investimento financeiramente para a Primeira Infância, ainda é importante um investimento maior para quebrar os desafios e avançar na melhoria das políticas públicas voltadas as crianças, as quais são a base da sociedade. A exemplo, uma gestante acompanhada em toda a fase da sua gestação, consequentemente terá uma criança saudável, bem nutrida e com um bom desenvolvimento psicossocial.

Assim, “a criança é atendida no contexto dos programas globais, mas precisa, também, de programas específicos como grupo etário, em função de suas necessidades de crescimento e desenvolvimento”

Entretanto, não basta apenas uma legislação avançada, mas, um olhar político que promova garantia de atuação no cumprimento efetivo das leis, para que assim efetive os direitos de nossas crianças, sem distinção de cor, etnia, gênero condição social, contemplando assim todas as crianças do nosso Município.

O Plano tem como prioridade contemplar os direitos das crianças entre 0 a 6 anos de idade, mas também fica claro sua implementação que é dever de todos nós e dos poderes Executivo, Legislativo Judiciário e Sociedade Civil e da Família e de todos os Cidadãos Sairense.

Portanto, cuidar das nossas Crianças é um direito e um dever de todos, investir na Primeira Infância é um investimento com retorno certo de uma sociedade mais justa, igualitária e humana.

### 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Sairé é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





anos e idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Nessa linha de pensamento, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Quando nossos objetivos são concluídos, não é somente uma meta a mais que foi alcançada, mas os direitos das crianças que está sendo validado, assim, é possível ver as melhorias nas condições de desenvolvimento pessoal e social na Primeira Infância.

Nosso objetivo é o de promover a inclusão dos serviços afim de promover a promoção e inclusão na política socioassistencial, educacional e na saúde de cada criança do nosso município, juntamente com toda a rede intersetorial e a família/cuidadores que prezam, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

Através do entendimento Nacional da Primeira Infância, são enumerados 10 princípios e 13 diretrizes políticas, e que, consequentemente, serão utilizados nesse plano. Tais princípios e Diretrizes são frutos de uma trajetória de conhecimento e vivência do trabalho com crianças. Segue a abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional da Primeira Infância”

### 3.1. PRINCÍPIOS

#### a) A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

A criança é um ser em constante desenvolvimento e é preciso oportunizar que cada idade proporciona, com todos seus direitos garantidos por lei.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





**b) DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA  
COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO,  
DA INFÂNCIA NO BRASIL**

A partir desse princípio, podemos ver a diversidade da infância no nosso país, assegurando os direitos e respeito com as crianças através de sua identidade pessoal e coletiva, como se comportam e desenvolvem com seu grupo, isso é o que faz da criança um sujeito de valores e que pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser mais sensíveis.

**c) A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

Atuam a fim de superar a visão fragmentada da criança. É o estágio de conhecimento sobre a criança, envolve o olhar de modo a compreender de forma ampliada o seu contexto de vida, como elas estão integradas na sociedade.

Uma visão holística, integrada, de um todo, se fosse mais abrangente, ajudaria a enxergar as interrelações que foram afastadas como campos específicos de atividades profissionais diferentes.

**d) INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Com uma sociedade inclusiva abraçando todos como indivíduo, com suas características próprias, levando em consideração todas as diferenças, abarcando todos os grupos étnico-raciais, sociais e culturais, manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja curta como inclusiva, é necessário que todas as crianças sejam vistas como sujeito de direitos.

**e) INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA  
E HUMANISTA DA CRIANÇA**

Os critérios das ciências junto com a visão humanista, devem ser articulados nas ações dirigidas às crianças. Bem como a pediatria, pedagogia, neurociências, psicologia, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, com valores e princípios éticos, estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição dessas ciências é imprescindível com o olhar humanista.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





#### **f) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, rationaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

#### **g) SINERGIA DAS AÇÕES**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Não se trata somente de transformar creches e escolas em um centro de saúde, ou de um ambulatório hospitalar ter a função de uma escola infantil, mas de encontrar as complementaridades dos serviços ofertados no município trabalhando a intersectorialidade para expansão das ações em cada local em que as crianças serão atendidas.

#### **h) PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio presente no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, precisa ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos das crianças.

#### **i) PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS**

Para se fazer valer os direitos afirmado na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, precisa-se ser prioridade nas instâncias superiores, requerem políticas de proteção especiais e impõe urgência maior para a ação do Estado, dar prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é a condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





### j) DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a primeira rede de cuidado e apoio e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

#### 3.2. DIRETRIZES POLÍTICAS

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento, assim, assegurando os meios financeiros para que essa Prioridade seja efetivada na prática;
- Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela Primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- Manutenção de uma perspectiva de longo prazo, é preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

### 3.3. DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- Foco nos resultados, são necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PMPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

### 4. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Tendo em vista, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS, fixado por a Organização das Nações Unidas-ONU, o qual o Brasil é signatário e em conformidade com o Plano Municipal da Primeira Infância-PMPI do município de

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





Sairé/PE a ser construído, o qual tem o objetivo de alcançar equidade, oportunidades iguais para todos e inclusão, especialmente para crianças em sua primeira infância.

Visando isso, é imprescindível destacar, a interdisciplinaridade das questões abaixo e da transversalidade das políticas públicas para uma melhor integralidade e bem-estar da saúde dos municípios de Sairé/PE, bem como, faz-se necessário realizar o diagnóstico do território, bem como entender os ODS correspondentes as metas e estratégias do município para colaborar para um mundo mais sustentável em sua totalidade.

## 5. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE

A seguir serão apresentados, indicadores do território do município de Sairé/PE, para um melhor entendimento e intervenção dos problemas mais urgentes e dos desafios a serem enfrentados no longo dos próximos anos.

A intervenção faz-se necessária, como uma forma de política de Estado em prol da coletividade, em especial na sua intersetorialidade, a fim de proporcionar uma melhor infância, de uma dignidade humana e futuros cidadãos compromissados por um mundo melhor e mais sustentável.

### I. DADOS DA SAÚDE:

De acordo com o sistema E-sus do Ministério da Saúde, houve os seguintes registros de atendimentos as gestantes no Município de Sairé:

ANO CORRESPONDENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
2020	210 atendimentos
2021	532 atendimentos
2022	572 atendimentos
2023	766 atendimentos
2024	781 atendimentos
<b>TOTAL</b>	2.861 atendimentos realizados pela atenção básica





Em relação aos índices de nascimentos e das situações de gravides, o Município de Sairé possui os seguintes índices:

<p><b>TAXA DE DETECÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM MENORES DE 6 ANOS DE IDADE, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ</b></p>	<p>Não houve registros</p>
--	----------------------------

<p><b>TAXA DE ÓBITOS EM MENORES DE 6 ANOS DE IDADE, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Menor de 1 ano: 4 crianças</li><li>2. De 1 a 4 anos: 1 criança.</li><li>3. Masculino: 2</li><li>4. Feminino 3</li><li>5. Raça/cor: 1 branca</li><li>6. Raça/cor: 4 pardas</li></ol>
--	--

<p><b>TAXA DE ÓBITOS EM MULHERES GESTANTES OU PUERPERAIS POR CAUSAS E CONDIÇÕES CONSIDERADAS DE MORTE</b></p>	<p>Não houve morte materna nos últimos 5 anos no Município de Sairé</p>
---	---





**MATERNA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS  
NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**ÓBITOS POR CAUSA ACIDENTAL  
DE CRIANÇAS COM IDADE  
ABAIXO DE 6 ANOS NO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

Não houve morte por causa acidental de crianças com idade abaixo de 6 anos no Município de Sairé

**CRIANÇAS ACOMPANHADAS  
PELO SISTEMA DE VIGILÂNCIA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

301 crianças são acompanhadas

**MULHERES COM FILHOS  
NASCIDOS VIVOS NO MUNICÍPIO  
DE SAIRÉ NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

1. Brancas 4
2. Pardas 16
3. Ignorado 2

Faixa etária das mães:

- a) 15 a 19 anos: 1
- b) 20 a 24 anos: 3
- c) 25 a 29 anos: 12
- d) 30 a 34 anos: 3
- e) 35 a 39 anos: 2
- f) 40 a 41 anos: 1

Totalizando 22 nascidos vivos no Município de Sairé





Importante salientar que existem 890 crianças com idade abaixo de 6 anos residentes no Município de Sairé, no entanto, não existem registros de crianças residindo em domicílios com restrição a rede de esgoto, água encanada e coleta de lixo.

E por fim, registramos que não houve registro de óbitos por agressão a mulher no Município de Sairé, nos últimos 5 anos.

## II. DADOS DA EDUCAÇÃO

### Rede de Ensino por nível educacional

Rede de ensino	Creche	Pré-escola	Fundamental	Médio	Total
Municipal	01	09	09	0	14
Privada	00	02	02	0	02
Estadual	0	0	0	01	01
Total Geral					

Fonte:

### Matrículas e vagas ofertadas a primeira infância

Total de matrículas realizadas				
Descrição	2021	2022	2023	2024
Educação infantil	279	275	270	275
Fundamental I	631	623	594	551

Fonte: Censo Escolar dos referentes anos

### Estrutura Municipal de Cultura e Lazer

Estrutura Municipal de Cultura e Lazer	Quantitativo
Quadra Poliesportiva Izaias Ferreira e Quadra Poliesportiva Rita Severina do Livramento	02
Museu Municipal Horácio José dos Santos	01
Society José Soares Santos	01
Biblioteca Municipal Clotilde Dias de Arruda	01

Fonte: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





### III. DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Distribuição de inscritos no CadÚnico por faixa etária (Ref. Mar. de 2025)

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	282	52,51%	255	47,49%	537	6,74%
Entre 5 a 6	129	53,75%	111	46,25%	240	3,01%
Entre 7 a 15	585	51,72%	546	48,28%	1.131	14,19%
Entre 16 a 17	164	52,06%	151	47,94%	315	3,95%
Entre 18 a 24	434	47,64%	477	52,36%	911	11,43%
Entre 25 a 34	457	41,89%	634	58,11%	1.091	13,68%
Entre 35 a 39	203	37,38%	340	62,62%	543	6,81%
Entre 40 a 44	237	39,11%	369	60,89%	606	7,60%
Entre 45 a 49	273	39,97%	410	60,03%	683	8,57%
Entre 50 a 54	273	44,10%	346	55,90%	619	7,76%
Entre 55 a 59	225	46,30%	261	53,70%	486	6,10%
Entre 60 a 64	203	54,42%	170	45,58%	373	4,68%
Maior que 65	213	48,63%	225	51,37%	438	5,49%
<b>Total</b>	<b>3.678</b>	<b>46,13%</b>	<b>4.295</b>	<b>53,87%</b>	<b>7.973</b>	<b>100,00%</b>

#### Distribuição de pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família (Ref. Mar. de 2025)

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	253	52,06%	233	47,94%	486	8,59%
Entre 5 a 6	118	56,19%	92	43,81%	210	3,71%
Entre 7 a 15	500	50,92%	482	49,08%	982	17,36%
Entre 16 a 17	132	52,59%	119	47,41%	251	4,44%
Entre 18 a 24	325	46,63%	372	53,37%	697	12,32%
Entre 25 a 34	308	38,40%	494	61,60%	802	14,17%
Entre 35 a 39	133	32,84%	272	67,16%	405	7,16%
Entre 40 a 44	165	35,56%	299	64,44%	464	8,20%
Entre 45 a 49	194	38,11%	315	61,89%	509	9,00%
Entre 50 a 54	191	43,71%	246	56,29%	437	7,72%
Entre 55 a 59	162	59,34%	111	40,66%	273	4,83%
Entre 60 a 64	81	64,80%	44	35,20%	125	2,21%
Maior que 65	10	58,82%	7	41,18%	17	0,30%
<b>Total</b>	<b>2.572</b>	<b>45,46%</b>	<b>3.086</b>	<b>54,54%</b>	<b>5.658</b>	<b>100,00%</b>

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





### Rede Municipal de Assistência Social

Modalidade de atendimento	Total de unidades
CREAS	01
CRAS	02
Conselho Tutelar	01
APAE	01
<b>Total</b>	<b>05</b>

### Crianças de 0 a 72 meses cadastradas no E-PCF

Ano de referência	Pessoas visitadas	Famílias visitadas	Visitas realizadas	Crianças de 0-36 meses	Crianças de 37-72 meses
2021	87	85	2.142	87	0
2022	105	102	3.049	104	01
2023	115	113	3.694	115	0
2024	125	119	3.678	124	01
<b>Total</b>	<b>432</b>	<b>419</b>	<b>12.563</b>	<b>430</b>	<b>02</b>

Fonte:

### Gestantes cadastradas no E-PCF

Ano de referência	Pessoas visitadas	Famílias visitadas	Visitas realizadas	Gestantes
2021	11	11	67	11
2022	37	37	403	37
2023	25	25	224	25
2024	30	27	213	30
<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>100</b>	<b>907</b>	<b>103</b>

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





**Número de crianças com idade de 0 a 6 anos que sofreram violência e  
quais tipos de violência sofrida**

Ano de referência	Tipo de violência	Quantitativo por sexo
2021	Física Psicológica Negligência	Feminino (2) Masculino (3) Feminino (3) Masculino (4)
2022	Física Negligência	Feminino (1) Feminino (2) Masculino (1)
2023	Física Psicológica Negligência	Feminino (2) Masculino (2) Feminino (2) Masculino (1) Feminino (2)
2024	Física Psicológica Negligência	Feminino (1) Masculino (3) Feminino (3) Masculino (4)
Total		34

**Números de cadastro no Cadastro Único**

Descrição	Quantitativo
0 a 4 recebe o PBF	429
Não recebe o PBF	495
5 a 6 recebe PBF	212
Não recebe	239

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





## METAS E EIXOS ESTRATÉGICOS

### 6. PMPI DA SAÚDE

#### Ações Estratégicas:

- ✓ Reduzir o índice de mortalidade infantil.
- ✓ Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro.
- ✓ Realizar oficina sobre desnutrição e obesidade infantil nas UBS's.
- ✓ Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência.
- ✓ Realizar oficinas de capacitação continuada para as equipes.
- ✓ Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS.
- ✓ Realizar palestras e visitas às gestantes, informando a importância da vacinação.
- ✓ Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DST's.
- ✓ Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência.
- ✓ Dinamização da semana do aleitamento materno.
- ✓ Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância.
- ✓ Ampliar a cobertura e a qualidade do pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- ✓ Capacitar profissionais para o acolhimento humanizado de gestantes.
- ✓ Garantir exames obrigatórios e acompanhamento nutricional das gestantes.
- ✓ Assegurar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento nas UBS.
- ✓ Fortalecer a aplicação do Calendário Nacional de Vacinação.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





- ✓ Implantar ou ampliar programas de saúde bucal para bebês e crianças em creches e realizar ações educativas sobre higiene bucal junto às famílias.
- ✓ Desenvolver campanhas sobre alimentação saudável na infância.
- ✓ Monitorar os indicadores nutricionais nas escolas e unidades de saúde.
- ✓ Integrar saúde, educação e assistência social para atendimento integral.
- ✓ Criar comitês intersetoriais para acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade.
- ✓ Garantir triagem neonatal ampliada (teste do pezinho, orelhinha, olhinho, linguinha).
- ✓ Oferecer atendimento especializado e reabilitação em parceria com o SUS e APAE ou entidades afins.
- ✓ Fortalecer protocolos de atendimento integrado à criança e sua família.

Objetivos	Metas	METODOLOGIA	Responsabilidade Institucional
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de	Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.		Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social;
	Ofertar a vacina nas Salas de Vacina das UBS.		
	Intensificar a cobertura vacinal em microáreas de baixa cobertura vacinal.		Secretaria da Educação; CMDCA





até 6 anos	Realizar a Busca Ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos para ressaltar a importância de prevenção de agravos para a criança, família, sociedade e o território onde ela está inserida.		
	Estimular e proporcionar capacitações de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.	Semestral	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





	Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças pôr a Rede Intersetorial: Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Educação e organizações afins, através da Plataforma Busca Ativa Vacinal-BAV/UNICEF, bem como vacinar nas escolas quando necessário, com autorização prévia dos genitores, através de reuniões e termos, a fim de aumentar a cobertura vacinal.	Semestral
<b>Garantir o acesso às políticas para a primeira Infância</b>	Estimular pesquisas que contribua para a detecção precoce de situações que requerem atendimento especializado.	Anual

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão.	Garantir em protocolos intersetoriais procedimentos para a detecção de situações que requerem atendimento especializado ou para as equipes multiprofissional de saúde e equoterapia do município através de encaminhamento para a Secretaria de Saúde, a fim de ter um mapeamento sempre atualizado, tendo em vista que nem todos os pais/responsáveis tem consciência/aceitam o diagnóstico de uma criança em um determinado momento.	Mensal	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Educação; Conselho Tutelar
	Incentivar genitores/responsáveis do sexo masculino a participarem do acompanhamento terapêutico de seus filhos, sempre que for possível para eles.	Semestral	





Ampliar e garantir o acesso a informações sobre os direitos e o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e o Estatuto da Criança e o Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990) que requerem acompanhamento na atenção básica do município e dos que requerem cuidado na atenção especializada de outros municípios, conforme pactuações gerenciadas por o Estado.	Diário	
Aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico, conforme estabelecido no Art 14 (ECA, 1990)	Mensal	

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





	Garantir diagnóstico precoce, com especialista na área da deficiência, com recursos próprios da Secretaria		
	Municipal da Saúde de Sairé/PE, quando esgotadas as possibilidades, pôr em prática a Programação Pactuada e Integrada nos casos por solicitação da pediatra ou Equipe Multiprofissional da Saúde, ou com grande tempo de espera no sistema.	Mensal	
Articulação de políticas para a primeira infância.	Implantar Centro de Atenção Psicossocial-CAPS para incluir, entre outros, pais/responsáveis de crianças que fazem uso abusivo de álcool e drogas.		
	Incluir genitores/responsáveis das crianças em protocolos da primeira infância, a fim de diminuir as questões sociais das crianças e suas famílias.	Mensal	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Educação;
	Desenvolver um Comitê Intersetorial para reger as políticas públicas da primeira infância e subcomitês por território.	Anual	
	Integrar prontuários de dados de todas as secretarias que atendam na primeira infância, para uma melhor articulação e acompanhamento de um caso.	Anual	

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**



	Dar transparência a destinação de recursos financeiros para a primeira infância no orçamento.	Anual	
	Orientar as gestantes acerca de todos os direitos da gestante e		
Pré-Natal	garantir atendimento de equipe multiprofissional durante o período que se fizera necessário.	Mensal	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social
	Realizar mais ações, como a Semana do Bebê, de forma anual, a fim de contemplar mais gestantes com orientações de equipe multiprofissional, com relação a gestação e o puerpério.	Anual	
	Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e realizar as intervenções necessárias, como o fortalecimento da rede de apoio familiar e da comunidade, bem como, articular ações e acionar equipamentos e profissionais para intervir, a exemplo das UBS, CAPS, Equipe Multiprofissional da Saúde e Secretaria de Assistência Social.	Mensal	
Reducir o número de mortalidade	Capacitar profissionais que trabalham com crianças, pais e responsáveis a respeito de primeiros socorros e de riscos de acidentes nos ambientes onde estão inseridos.	Anual	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





	Garantir a instalação do Sistema de Aviso Legal por Violência, Maus Tratos e Exploração contra Crianças e Adolescentes, em Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Sairé, a fim de garantir as notificações de suspeitas e violências constatados para o Conselho Tutelar e de acompanhar como o caso se encontra.	Anual	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Educação; CMDCA; Conselho Tutelar
	Reforçar aos profissionais da saúde o preenchimento da ficha do VIVA/SINAN, a respeito de Violências Interpessoais e Autoprovocadas.		Semestral
	Garantir que todos os adolescentes tenham suas cadernetas de saúde preenchidas, conforme atendimentos interdisciplinares por profissionais da saúde.	Mensal	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Educação; CMDCA; Conselho Tutelar
Gravidez	Reforçar as orientações por equipe de saúde nos espaços de atendimento a crianças e adolescentes, a respeito das violências, especialmente, as sexuais, a fim de empoderá-los para reduzir situações de abuso e exploração sexual e de relacionamentos abusivos.	Mensal	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





	Garantir palestras por profissionais da saúde em todas as escolas, a respeito dos métodos contraceptivos, especialmente na semana da prevenção da gravidez na adolescente, no mês de fevereiro, conforme estabelecido no ECA,1990, afim de evitar uma gravidez indesejada, dos riscos à saúde da adolescente e do bebê,	Anual	
	bem como Infecções Sexualmente Transmissíveis-ISTs.		

## 6. PMPI EDUCAÇÃO

### Ações Estratégicas:

- ✓ Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda.
- ✓ Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola.
- ✓ Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino.
- ✓ Ampliar a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança.
- ✓ Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio e auxiliares.

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





- ✓ Ampliar a capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação – educação - continuo
- ✓ Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes.
- ✓ Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
- ✓ Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais – educação – mensal.

Eixos	Metas	Ações de Monitoramento	CRONOGRAMA	Responsabilidade Institucional
Avaliação e monitoramento da implementação dos parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil	Avaliar qualidade da educação infantil	Aplicação de avaliação para a educação infantil.	Anual	
	Realizar encontros formativos com gestores	Serão realizados encontros bimestrais de avaliação das ações realizadas e alinhamento necessários e atendimento aos professores.	Bimestral	





Gestão, liderança e fortalecimento institucional	Subsidiar a utilização do PDDE interativo	Fortalecer o plano de ação e as ferramentas do PDDE interativo como estratégia de gestão.	Bimestral	
	Ampliar a Gestão Democrática	Realizar processo de escolha e capacitação de gestores escolares.	Anual	
	Ampliar Sistema de Gestão das matrículas.	Apoiar a elaboração e uso dos normativos e instrumentos de gestão necessários para a oferta da educação infantil de qualidade.	Anual	
Curriculum e práticas pedagógicas	Ampliar oferta de cursos e encontros formativos.	Disponibilizar cursos e encontros para profissionais que atuam na educação infantil ampliando as oportunidades de aprendizagem e melhoria do processo educativo.	Bimestral	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





## 6. PMPI ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo o PNPI, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) supera a visão dos programas focalistas, opõe-se à ideia do clientelismo e assistencialismo, promove a descentralização, sobretudo à esfera municipal, e franqueia a formulação da política, dos planos e programas e o controle de sua execução à participação social. A assistência Social às crianças e suas famílias em Sairé se dá por meio de seus equipamentos públicos, através de serviços, programas e projetos desenvolvidos pelos CRAS, CREAS, CadÚnico, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, entre outros.

A referida Política Pública objetiva a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças em situação de vulnerabilidade social, tais como: em situação de isolamento social, trabalho infantil, vivência de violência ou negligência, fora da escola ou em defasagem escolar, em situação de acolhimento, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, em medidas de proteção do ECA, em situação de rua e vulnerabilidade; no que diz respeito a pessoa com deficiência a política atua na promoção da integração das crianças com deficiência à vida comunitária, entre outras.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, em seu artigo 4º afirma que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 1990) às crianças. Quando a elas não são assegurados os direitos mencionados, se produz um déficit em seu desenvolvimento que impacta negativamente em todos os campos da sociedade, considerando o exposto, é foco da política de assistência à prevenção e cuidados voltados à garantia desses direitos, uma vez que toda criança tem o direito de ser criada e educada no seio de sua família prioritariamente, desta forma a política de assistência visa combater a pobreza,

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**





às fragilidades dos vínculos e a falta de acesso aos serviços públicos de qualidade, criando oportunidades de desenvolvimento para as crianças e suas famílias.

Atualmente Sairé dispõe de 3.968 (**março/2025**) famílias inscritas no cadastro único, das quais **2.572** recebem o benefício do Programa Bolsa Família.

O trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania é organizado em dois eixos de atuação: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Na PSB se encontram os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Cadastro Único, PCF, SCFV, BPC na Escola, BPC entre outros e na PSE o CREAS.

A PSB - Proteção Social Básica é desenvolvida mediante a atuação dos 02 (dois) CRAS existentes no município, localizados em comunidades com alto índice de vulnerabilidade social, são as portas de entrada da Política de Assistência Social. As equipes de cada CRAS são compostas por 1 coordenador; 1 assistente social; 1 psicólogo/a, 1 profissional de serviços gerais, orientadores sociais e operador do CadÚnico. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A universalização dos direitos das crianças na primeira infância tem como condição primordial a superação da pobreza extrema e das desigualdades sociais.

O Estado brasileiro tem empenhado esforços na implementação de políticas de transferência e garantia de renda a famílias em situação de vulnerabilidade social, com impacto direto na vida da população entre zero e seis anos. Destacam-se, nesse sentido, os Programas Bolsa Família, o Criança Feliz e o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Nos CRAS são ofertados vários serviços, dentre eles o SPAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Criança Feliz. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias referenciadas no território. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é desenvolvido através da formação de grupos de crianças, adolescentes e idosos, tendo por finalidade prevenir as situações de risco social; ampliar trocas culturais e de vivências; desenvolver sentimentos de pertença e de identidade; fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O SCFV possui caráter preventivo e é pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de risco social. As atividades em grupo ocorrem semanalmente. É operacionalizado por: 01 coordenador e 03 orientadores sociais. Os grupos são compostos por crianças, adolescentes entre 07 e 17 anos e idosos que participam das oficinas e reuniões ofertadas pelo serviço através de sua equipe técnica.

O Programa Criança Feliz (PCF) é um programa de visitação domiciliar destinado às gestantes, crianças de 0 a 3 anos e crianças de até 6 anos que recebem o benefício de prestação continuada (BPC). Foi instituído pelo Governo Federal, em outubro de 2016 através do Decreto nº 8.869, posteriormente revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, como um programa de apoio às famílias para promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e se pauta nas descobertas das neurociências sobre o desenvolvimento cerebral no início da vida. As visitas são quinzenais para gestantes e crianças com mais de 3 anos, inscritas no BPC, e semanais para crianças menores de 3 anos.

As visitas domiciliares são previamente agendadas com as famílias e tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares, ajudando-as a estimular o desenvolvimento integral das crianças durante os seus primeiros anos de vida. As intervenções no início da vida ajudam a reduzir as disparidades sociais, econômicas e as de gênero que dividem a sociedade e contribuem para incluir

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





aqueles que tradicionalmente são excluídos. Estudos mostram que crianças que passaram por programas de desenvolvimento na primeira infância, apresentam melhores resultados na escola do que crianças que não tiveram as mesmas oportunidades, logo, é neste contexto que se pauta o Programa Criança Feliz.

O PCF dispõe de uma equipe composta por 01 supervisora e 03 visitadores e tem por meta pactuada com o Ministério da Cidadania atender a 100 famílias/mês. O Programa surge como um suporte que fortalece a rede de cuidado integral direcionada à primeira infância por meio da realização das visitas domiciliares. Em Sairé, a proporção de indivíduos (crianças e gestantes) visitados pelo programa no último ano, em relação à meta prevista, foi de 100%. O Cadastro Único é um serviço do Governo Federal destinado a promoção dos direitos socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e ao acesso a programas sociais, considerando situações específicas. Ele também funciona como base de dados para visualizar o quadro geral dos perfis das famílias referenciadas nos municípios.

Alguns dos programas mais conhecidos ofertados através do CadÚnico são o Bolsa Família, as tarifas sociais de energia elétrica e água, a carteira da pessoa idosa e mais recentemente, a vinculação ao benefício de prestação continuada (BPC). Atualmente o município de Sairé tem 25 crianças de até 6 anos cadastradas.

A PSE – Proteção Social Especial se divide em média e alta complexidade. Fazendo parte da média complexidade encontra-se o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), oferecendo os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (SPAIFI), Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa de L.A. e P.S.C.

O PAEFI conta com uma equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo, educador social e advogado, é voltado para famílias e crianças, adolescentes, idosos e pessoas com

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





deficiência, que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O público atendido pelo SPAEFI vivenciou algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

O SPAEFI tem sempre por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; combater as violações de direitos na família; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Fazendo parte da estrutura de trabalho da SMASC, com atuação específica voltada ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) encontra-se também o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no qual representantes do governo e representantes de organizações da sociedade civil dialogam e deliberam conjuntamente sobre prioridades e programas de ação para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Entre suas atribuições encontra-se diagnosticar e definir prioridades locais, elaborar planos de ação municipais de garantia de direitos, registrar e autorizar o funcionamento de entidades e programas de atendimento socioassistenciais e socioeducativos, além de acompanhar e monitorar o trabalho do Conselho Tutelar e buscar fomentar o trabalho integrado na rede de proteção. Ainda no campo da garantia de direitos às crianças e adolescentes o município dispõe de 1 conselho tutelar, que tem por finalidade zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. É importante ressaltar que o Conselho Tutelar deve manter uma interação constante com as demais instâncias do SGD – COMDICA, Secretarias Municipais que operam políticas sociais básicas, órgãos dos sistemas judiciais e de segurança pública –

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





também deverá ser frequente, visto que os direitos à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, entre outros, devem ser zelados pelos conselheiros tutelares, que poderão demandar ações, requisitar medidas ou efetuar encaminhamentos a todas as instâncias do SGD. É importante salientar que o Conselho Tutelar deve atender a crianças e a adolescentes sempre que houver risco de violação dos seus direitos, seja por ação ou omissão do Estado, da sociedade ou dos pais e responsáveis.

De acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, cada município deve ter um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Atribui-se, dessa forma, aos municípios mais populosos, a responsabilidade pela instituição de um número maior de Conselhos. Considerando essa proporção, a cobertura de Conselho Tutelar no município de Sairé/PE é de 100%.

### Ações Estratégicas:

- ✓ Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida.
- ✓ Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias.
- ✓ Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município.
- ✓ Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como lócus próprios de identidade social.
- ✓ Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Programas e Projetos Municipais.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





- ✓ Intensificar a capacitação das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias.
- ✓ Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades.
- ✓ Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através de Visitas Domiciliares.
- ✓ Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância.
- ✓ Manter 100% das famílias ativas no programa por meio dos atendimentos e da visitação.
- ✓ Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.

Objetivos	Metas	CRONOGRAMA	Responsabilidade Institucional
Construção de uma rede de cuidado integrado e integral na fase materno- infantil	Semana Municipal da Primeira Infância para assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil  Sensibilizar as gestantes para o pré-natal adequado, através de salas de espera, grupo de gestantes e busca ativa.	Anual	Saúde  Educação  Assistência Social

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





	Combater a violência contra a mulher e à criança.	Mensal	
	Realizar orientações quanto a importância do aleitamento materno para	Mensal	
	Estimular a cobertura e verificação vacinal em crianças, através das ações do PSE e Criança Feliz.	Mensal	
	Proporcionar momentos com práticas corporais na primeira infância.		
	Promover o brincar através de visitas domiciliares do PCF e através de oficinas lúdicas nas escolas.	Semanal	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





O desenvolvimento infantil requer uma abordagem integral e integrada, reconhecendo o bem-estar físico e intelectual das crianças, bem como seu desenvolvimento socioemocional e cognitivo estão interrelacionados.	Potencializar as famílias para a comunicação positiva, afeto e o brincar. Realizar encontros com as famílias para potencializar o brincar, a comunicação positiva e o afeto com as crianças.	Mensal	Assistência Social Educação
Além disso, entende-se brincar como ferramenta para esse desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, somados ao convívio familiar, a socialização e sua integração com a cultura de sua comunidade.	Aplicar construção de parques e áreas de lazer em locais públicos com mais espaços e com equipamentos mais adequados para as crianças.  Proporcionar espaços lúdicos para primeira infância.  Fortalecer a rede de proteção para combater a violência contra a criança.	Anual	CMDCA  Conselho Tutelar
	O direito de assegurar de forma convicta que todos os planos, programas e serviços junto com toda a rede garantir seu desenvolvimento integral, seguindo pela lei 13.257 de 08 de março 2016. Que nenhum direito seja	Semanal	
		Anual	

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19  
Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





	violado.		
	Criar grupos com as famílias das crianças para fortalecer a sua função protetiva.	Mensal	
Compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da ressignificação educacionais.	Busca ativa nos espaços de incidência de trabalho infantil para identificar crianças que estão nessa situação e inseri-las, juntamente, com suas famílias na  Realizar busca ativa escolar, com ênfase na campanha Fora da escola não pode.  Realizar ações lúdicas, através de teatro de fantoches, voltados para o desenvolvimento infantil.	Semestral  Mensal  Semestral	Educação Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA Saúde
	Promover ações de atividades física e bem aos cuidadores e gestantes.	Semestral	

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





	Promover acesso à saúde integral das crianças e cuidadores e ações para prevenir acidentes domésticos com crianças e cuidadores,	Semestral	
--	--	-----------	--

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI do Município de Sairé-PE é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, possui a principal finalidade de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas, identificando se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como o plano contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2025 a 2035, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura.

**Palácio Municipal José Batista dos Santos**

**Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19**  
**Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)**





## Referência Bibliográfica

PNPI, Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010. Revisado em 2020

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266)>. Acesso em: 22 dez. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/) Constituição.htm. Acesso em: 22 dez. 2022.

